



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Monte Santo

1

Sexta-feira • 15 de Fevereiro de 2019 • Ano IX • Nº 1195

Esta edição encontra-se no site: www.montesanto.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Monte Santo publica:

- **Ata de Julgamento de Documentos de Habilitação Tomada de Preços 001/2019-CPL-Objeto:Contratação de empresa de engenharia para executar serviço de obra civil de reforma do Hospital Municipal Monsenhor Berenguer do Município de Monte Santo**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Atas



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA DE JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2019 – CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0038/2019

Aos quinze (15) dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (2019), às oito horas (08:00h) reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada através do Decreto n.º 007/2019 de 07 de janeiro de 2019, constituída pelos membros **Luiz Carlos dos Santos Souza**, matrícula n.º 3398, **Lucimário Cirilo de Andrade** matrícula n.º 7809, e **Tarcísio de pinho silva**, matrícula n.º 9385, sob a Presidência do Primeiro e Secretariada pelo segundo, para deliberar sobre o julgamento de documentos de **HABILITAÇÃO**, na tomada de preços n.º 001/2019, que tem como objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR SERVIÇO DE OBRA CIVIL DE REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL MONSENHOR BERENGUER DO MUNICÍPIO DE MONTE SANTO**.

Após verificado os documentos de habilitação decidiu-se o seguinte:

1 – ATLAS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 19.535.313/0001-72, com sede Rua Mariano Santana, n.º 250 – Bairro centro – Serrinha – Bahia, nos documentos de habilitação foi apurado o seguinte:

- **Sem registro no Crea do engenheiro do trabalho o sr. Antônio Rafael gama oliveira descumprindo assim o item 7.1.3.1 do edital.**

- **A empresa segundo parecer técnico do setor de engenharia não apresentou nenhuma quantidade nos itens de maior relevância a seguir: 1.2.9.1; 1.5.6.2; e 1.8.0.1 descumprindo o item 7.1.3.2 “b” do edital.**

Portanto esta comissão declara a empresa **INABILITADA**.

2 - SAEC CONSTRUÇÕES CIVIL & LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 18.814.362/0001-81, com sede na Rua 07 de setembro, n.º 12, bairro Centro – CEP 48.455-000 – Novo Triunfo - BA, nos documentos de habilitação foi apurado o seguinte:

- **A empresa alterou a razão social no contrato social e não alterou no Crea, descumprindo o item 7.1.3.1 do edital.**

- **A empresa segundo parecer técnico do setor de engenharia não apresentou nenhuma quantidade nos itens de maior relevância a seguir: 1.2.2.2; 1.2.7.1; 1.2.9.1; 1.5.1.1; 1.5.6.2; e 1.8.0.1 descumprindo o item 7.1.3.2 “b” do edital.**

Portanto esta comissão declara a empresa **INABILITADA**.

Praça Professor Salgado, 200 – Centro - Monte Santo/Ba
Telefone: (75) 3275-1124 – CEP 48.800-000 - CNPJ: 13.698.766/0001-33

1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



3 – CETRAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.645.160/0001-01, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 68, 1º andar – Centro – Alagoinhas – Bahia, nos documentos de habilitação foi apurado o seguinte:

- Não apresentou engenheiro elétrico e engenheiro de segurança do trabalho, descumprindo o item 7.1.3.1 do edital.
- Apresentou declaração de indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico incompleta sem firma reconhecida, descumprindo assim o edital.
- Não apresentou declaração expressa do (s) responsável técnico (s) da empresa autorizando sua inclusão na equipe técnica como responsável pela obra, assinada em conjunto pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida.
- A empresa segundo parecer técnico do setor de engenharia não apresentou nenhuma quantidade nos itens de maior relevância a seguir: 1.2.9.1; 1.5.1.1; 1.5.6.2; e 1.8.0.1 descumprindo o item 7.1.3.2 “b” do edital.

Portanto esta comissão declara a empresa **INABILITADA**.

4 – JL CONSTRUTORA LOCADORA E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.238.828/0001-21, com sede na Rua Paripiranga, s/nº - Centro – Antas – Bahia, nos documentos de habilitação foi apurado o seguinte:

- Não apresentou declaração expressa do (s) responsável técnico (s) da empresa o sra. Atamires Alves dos santos autorizando sua inclusão na equipe técnica como responsável pela obra, assinada em conjunto pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida.
- Apresentou declaração de indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico incompleta, descumprindo assim o edital.
- A empresa segundo parecer técnico do setor de engenharia não apresentou nenhuma quantidade nos itens de maior relevância a seguir: 1.2.9.1; 1.5.1.1; 1.5.6.2; e 1.8.0.1 e apresentou quantidade inferior a mínima nos itens 1.2.2.2 e 1.2.7.1, descumprindo o item 7.1.3.2 “b” do edital.

Portanto esta comissão declara a empresa **INABILITADA**.

5 - CONSTRUTORA ROCHA DE JUAZEIRO LOCACÕES E SERVICOS LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob nº 16.965.819/0001-23, com sede na Avenida Cristalina, nº 477 – Bairro nossa senhora das grotas – Juazeiro - Bahia, nos documentos de habilitação foi apurado o seguinte:

- Apresentou carteira de trabalho do engenheiro Joabe Carvalho Aragão, a fim de comprovar vínculo empregatício em cópia sem autenticação, descumprindo o item 7.1.5.7 do edital.
- Apresentou declaração de indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico sem firma reconhecida, descumprindo assim o edital.
- A empresa segundo parecer técnico do setor de engenharia apresentou quantidade inferior a mínima exigida nos itens de maior relevância a seguir: 1.2.9.1, descumprindo o item 7.1.3.2 “b” do edital.

Portanto esta comissão declara a empresa **INABILITADA**.

Praça Professor Salgado, 200 – Centro - Monte Santo/Ba
Telefone: (75) 3275-1124 – CEP 48.800-000 - CNPJ: 13.698.766/0001-33



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO




6 – **TEKNIK CONSTRUTORA LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 12.431.140/0001-01, com sede na Avenida Luis Eduardo Magalhães, nº 3091, Galpão 06 – Bairro Cabula – Salvador - Bahia, nos documentos de habilitação foi apurado o seguinte:

- A empresa cumpriu com todas as exigências do edital com relação a habilitação jurídica, Regularidade fiscal e trabalhista, Qualificação econômico-financeira e Qualificação Técnica no que se refere aos itens de maior relevância, conforme parecer do setor de engenharia deste município.


Portanto esta comissão declara a empresa **HABILITADA**.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão deu por encerrada a reunião, às 15h45min (quinze horas e quarenta e cinco minutos), determinando que a Ata fosse lida pelo membro que a lavrou, e segue assinada pelos membros da comissão, **fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias uteis para recursos a partir da data de publicação desta ata.**

Monte Santo/BA 15 de fevereiro de 2019.


Luiz Carlos dos Santos Souza
PRESIDENTE DA CPL


Lucimário Cirilo de Andrade
MEMBRO


Tarcísio de pinho silva
MEMBRO

Praça Professor Salgado, 200 – Centro - Monte Santo/Ba
Telefone: (75) 3275-1124 – CEP 48.800-000 - CNPJ: 13.698.766/0001-33